



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 374, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 18, 19 e 20, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 48370.000149/2020-69, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 278, de 7 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º .....

.....”

§ 1º-A. As Declarações de Necessidades, de que trata o **caput**, deverão ser ratificadas ou retificadas no período de 10 a 19 de novembro de 2020.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

**BENTO ALBUQUERQUE**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.10.2020 - Seção 1.